



500000021213

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete Vereador Vander Leitoa



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 136/24

Dá denominação a prédio público no distrito de Antônio Pereira.



A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

Art. 1º - Fica denominada Casa de cultura "Margareth Monteiro" o Prédio Público, situado no distrito de Antônio Pereira.

Art. 2º - O local de que trata o artigo anterior, encontra-se discriminado em croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG e concessionárias de serviços telefônicos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de Setembro de 2024.

VANDER LUIS
FERREIRA:035541036
24

Assinado de forma digital por
VANDER LUIS
FERREIRA:03554103624
Dados: 2024.11.05 11:54:13 -03'00'

Vereador Vander Leitoa - PDT

Câmara Municipal de Ouro Preto
Protocolo

Nº 45771

Correspondência Recebida

Em 05/11/24

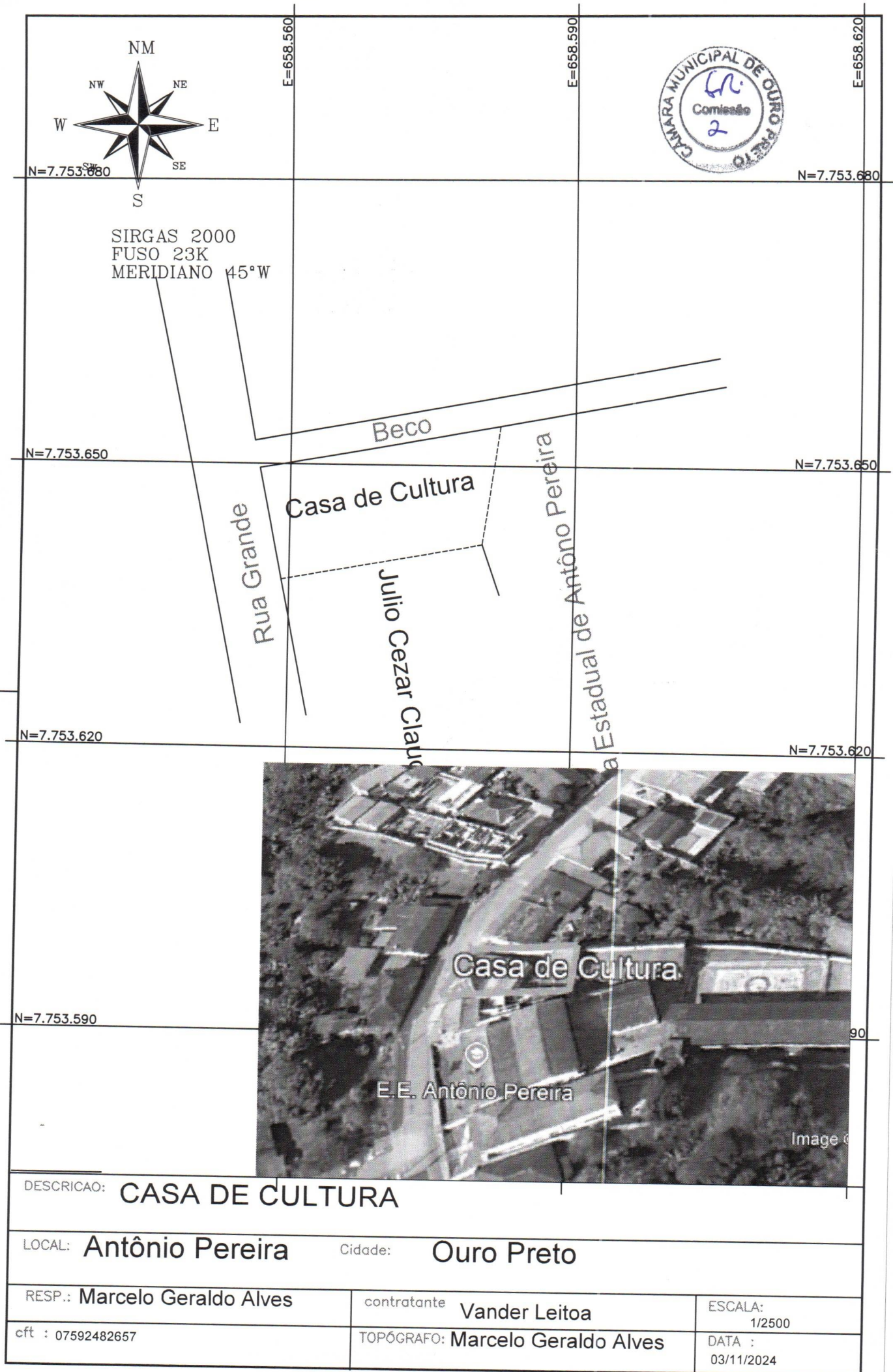
Ass. VERA Hs e 13h40 Min.



Ouro Preto

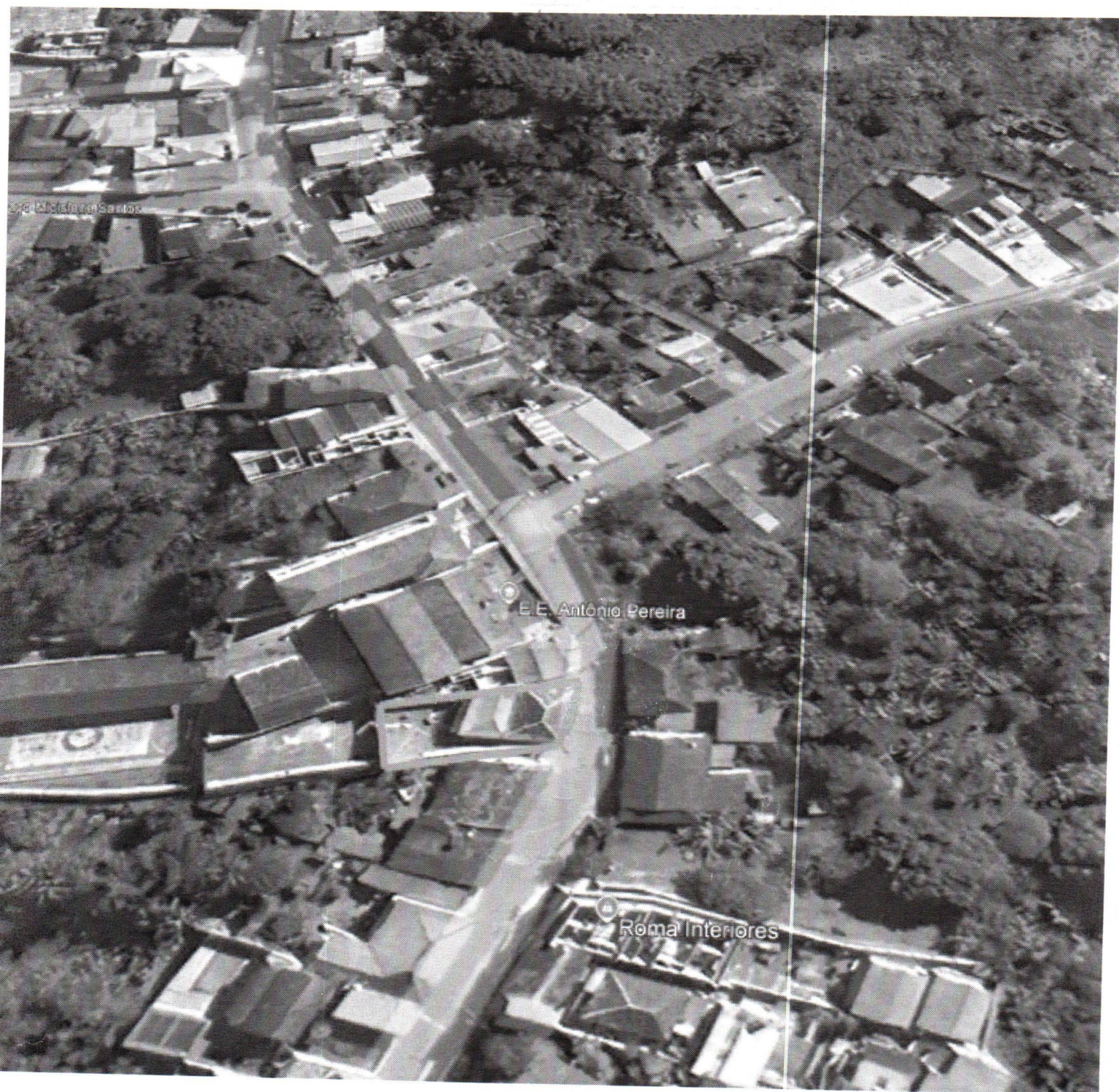
APROVADO em Red. final discussão
Por _____
Sala das Sessões, 10 de dezemb de 24

Presidente
Com 12 votos a favor e com — Votos contra





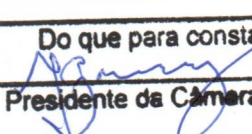
08/08/2013

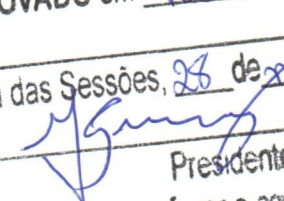


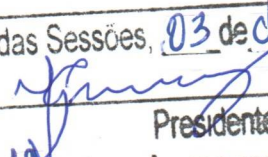
3 - verso
62

DISTRIBUIÇÃO
Aos 05 de novembro de 24
Distribuo este processo à(s) comissão(ões)
competente(s). _____

Do que para constar lavrei este


Presidente da Câmara de Ouro Preto

APROVADO em Primeira discussão
Por _____
Sala das Sessões, 28 de novembro de 2024

Presidente
Com 13 votos a favor e com - Votos contra
AR = Renato

APROVADO em segunda discussão
Por _____
Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2024

Presidente
Com 12 votos a favor e com = Votos contra
AR = Marcio e Alex



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

HOME:

MARIA MARGARETH MONTEIRO

CPF
442.099.916-00

MATRÍCULA:

0410460155 2024 4 00042 032 0010372 78

SEXO

Feminino

COR

Parda

ESTADO CIVIL E IDADE

Separada Judicialmente, com 62 anos de idade

NATURALIDADE

João Monlevade - MG

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MG-2.502.741 PC/MG

ELEITOR

era eleitora

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

GERALDO MONTEIRO FILHO e MARIA DUARTE MONTEIRO. A falecida era residente na Rua do Pilar, 116, Pilar, Ouro Preto - MG

DATA E HORA DE FALECIMENTO

vinete e nove de setembro de dois mil e vinte e quatro às 10:18 horas

DIA MÊS ANO

29/09/2024

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital HAGF, Avenida Doutor José Grossi, 16, Guarapiranga, em Ponte Nova - MG

CAUSA DA MORTE

Falência múltipla de órgãos e sistemas, insuficiência hepática, metástases hepáticas, câncer de pâncreas

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO

Cemitério da Igreja das Mercês de Baixo, Ouro Preto - MG

DECLARANTE

PEDRO AUGUSTO RODRIGUES

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. Afranio M Felício da Cunha CRM:44025

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEER

Registro Lavrado em 30/09/2024

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	MG-2.502.741	02/06/2023	PC - Polícia Civil-MG	---
PIS/NIS	---	---	---	---
Passaporte	---	---	---	---
Cartão Nacional de Saúde	---	---	---	---
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	---	---	---	---
CEP Residencial	---	---	Grupo Sanguíneo	---

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante

Cartório Vila Rica - 1º Registro Civil de Ouro Preto.

Oficial: TITULAR Roberta Corrêa Vaz de Mello

Rua Xavier da Veiga, 469 Centro

Ouro Preto-MG. (31) 3551-0422

cartorioouropreto@yahoo.com.br

PODER JUDICIÁRIO - TJMG

CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Cartório Vila Rica - 1º Registro Civil de Ouro Preto. - MG

Selo Consulta: HVU77281 - Cod. Seg :

0001.1651.7966.1358 - Cod. e Quantidade do(s) ato(s)

Praticado(s): 003 - 1 (9201), 2 (8101) Ato(s) Praticado(s)

por: Fernanda Aparecida de Meira - Oficial Su - Emol: R\$

0,00 - Tx.Judic.: R\$ 0,00 - Total: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00

Consulte a validade no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Cartório Vila Rica
1º Registro Civil de Ouro Preto

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ouro Preto-MG, 30 de setembro de 2024.

Assinatura do Oficial Substituto

Fernanda Aparecida de Meira
Escritor/ Substituto

BRP
001828194
BE





Maria Margareth Monteiro, Secretária Municipal de Cultura da Prefeitura de Ouro Preto.

Historiadora e promotora cultural Maria Margareth Monteiro, com uma trajetória incluiu 40 anos de atuação no setor museológico, além de ter sido professora de história e francês e servidora do Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM/MTUR); ao longo de sua carreira ocupou cargos de destaque, como Chefe da Divisão Técnica, Vice-Diretora e, por fim, Diretora do Museu da Inconfidência, e, atualmente exercia o cargo de Secretária Municipal de Cultura junto à Prefeitura Municipal de Ouro Preto; Considerando sua relevante atuação na vida cultural de Ouro Preto e seus esforços pela preservação do patrimônio cultural e histórico do Município, foi idealizadora da Casa de Cultura de Antônio Pereira, como um objeto para ações culturais da comunidade.

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI Nº 736/2024

(QUÓRUM PARA VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES)

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em pauta, que dá denominação a prédio público no distrito de Antônio Pereira – Casa de Cultura Margareth Monteiro, situado no distrito de Antônio Pereira, neste Município de Ouro Preto, de autoria do Vereador Vander Leitoa, foi protocolizado na Secretaria desta Casa em 5 de novembro de 2024 e distribuído às comissões, para análise e parecer, na Reunião Ordinária realizada na mesma data.

FUNDAMENTAÇÃO:

O autor justifica a denominação, com o histórico da homenageada anexo ao projeto, contando sua trajetória como historiadora e promotora cultural no Município de Ouro Preto.

CONCLUSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, analisando a matéria em pauta, ofereceu parecer pela sua LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE.

E as demais comissões, de Administração e Serviços Públicos, de Finanças Públicas e de Participação Popular e Defesa do Consumidor, seguem a opinião, sendo, portanto, favoráveis à APROVAÇÃO do projeto de Lei nº 736/2024.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 26 de novembro de 2024.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Vereador Wanderley Kuruzu – presidente

Vereador Alessandro Sandrinho – relator

Vereador Vantuir Silva - vice-presidente

Comissão de Finanças Públicas:

Vereador Vantuir Silva – presidente

Vereador Alessandro Sandrinho – suplente

Vereador Alex Brito – vice-presidente

Comissão de Administração e Serviços Públicos:

Vereador Renato Zoroastro – presidente

Vereador Luiz Gonzaga – vice-presidente

Vereador Matheus Pacheco – relator

Comissão de Participação Popular e Defesa do Consumidor:

Vereadora Lílian França - presidente

Vereador Luciano Barbosa – vice-presidente

Vereador Naércio Ferreira – relator

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 736/2024:

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta, que dá denominação a prédio público no distrito de Antônio Pereira – Casa de Cultura Margareth Monteiro, é de autoria do Vereador Vander Luis Ferreira ‘Leitoa’.

FUNDAMENTAÇÃO:

O referido Projeto de Lei, após aprovação em 1ª e 2ª discussões, retornou a esta Comissão para elaboração de sua redação final.

CONCLUSÃO:

Assim sendo, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação após revisão de coerência e de coesão, oferece parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 736/2024, em redação final, como se segue:

Projeto de Lei nº 736/2024

Dá denominação de ‘Casa de Cultura Margareth Monteiro’ a prédio público localizado no distrito de Antônio Pereira, neste Município de Ouro Preto/MG.

Art. 1º Fica denominado de ‘Casa de Cultura Margareth Monteiro’, o prédio público localizado próximo à Escola Estadual de Antônio Pereira (Rua Grande), no distrito de Antônio Pereira, Município de Ouro Preto/MG.

Art. 2º O local de que trata o artigo anterior, encontra-se discriminado em croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG e às concessionárias de serviços telefônicos

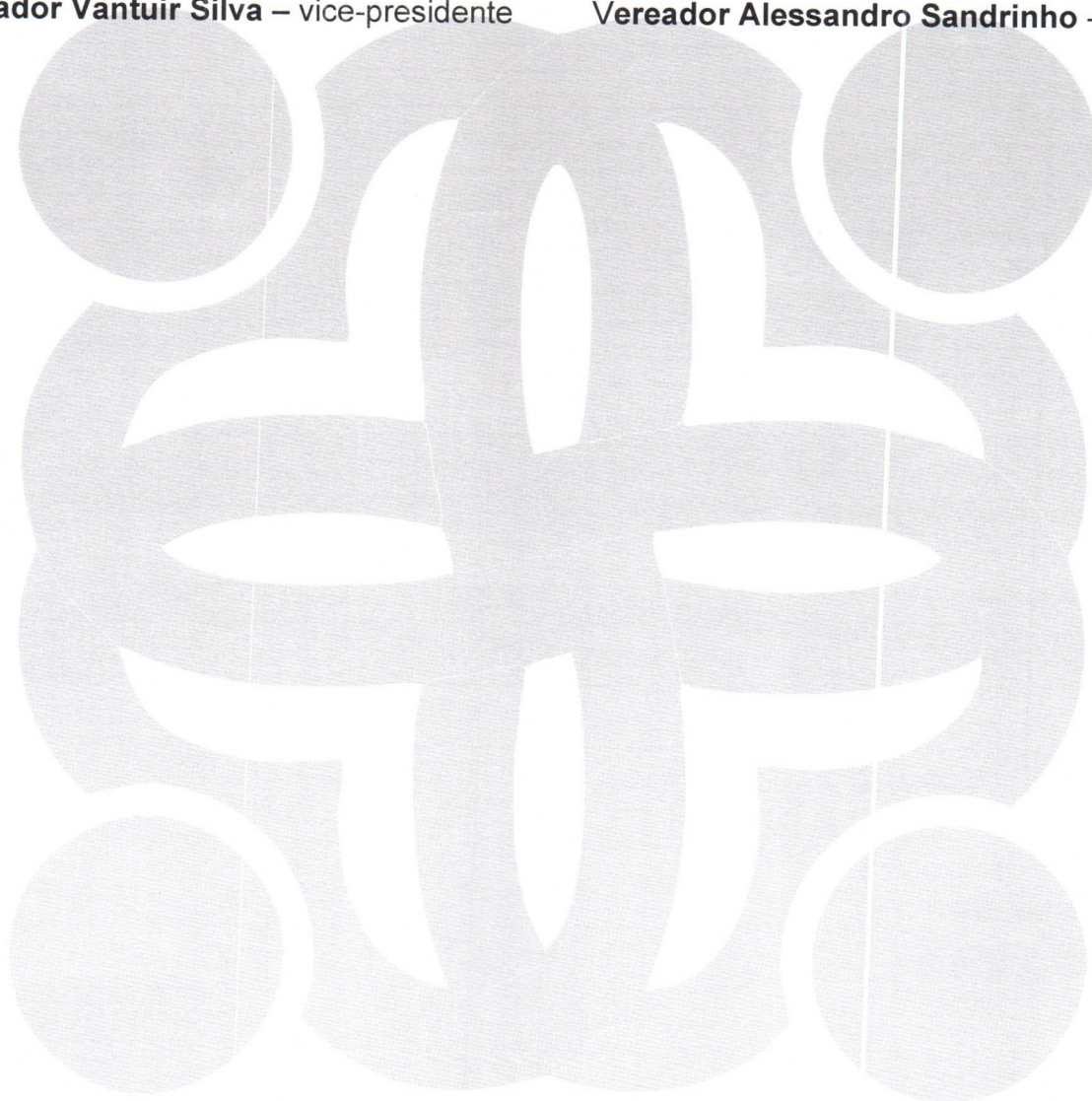
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 10 de dezembro de 2024.

Vereador Wanderley Rossi Kuruzu - presidente

Vereador Vantuir Silva – vice-presidente

Vereador Alessandro Sandrinho - relator



Proposição de Lei nº 513/2024

Dá denominação de “Casa de Cultura Margareth Monteiro” a prédio público localizado no distrito de Antônio Pereira, neste Município de Ouro Preto/MG.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte **PROPOSIÇÃO DE LEI**:

Art. 1º Fica denominada “Casa de Cultura “Margareth Monteiro” o prédio público, localizado próximo à Escola Estadual de Antônio Pereira (Rua Grande), no distrito de Antônio Pereira, Município de Ouro Preto/MG.

Art. 2º O local de que trata o artigo anterior, encontra-se discriminado em croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG e concessionárias de serviços telefônicos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 11 de dezembro de 2024, trezentos e treze anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta e quatro anos do tombamento.

Registrada e publicada nesta Secretaria em 11 de dezembro de 2024.

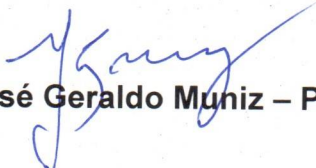




CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO: DE MÃOS DADAS COM O POVO




José Geraldo Muniz – Presidente


Alex Silva de Brito – 1º Secretário


Gilson Graciano Moreira - Diretor Geral

Projeto de Lei Ordinária nº 736/2024
Autoria: Vereador Vander Leitoa

63
CÂMARA MUNICIPAL
DE OURO PRETO

ANEXO I
QUADRO DE VOTAÇÃO
PRIMEIRA DISCUSSÃO

VEREADORES	FAVORÁVEL	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE DO PLENÁRIO	AUSENTE DA REUNIÃO
ALESSANDRO SANDRINHO	X				
ALEX BRITO	X				
JÚLIO GORI	X				
LÍLIAN FRANÇA	X				
LUCIANO BARBOSA	X				
LUIZ DO MORRO	X				
MATHEUS PACHECO	X				
MERCINHO	X				
NAÉRCIO FERREIRA	X				
REGINALDO DO TAVICO	X				
RENATO ZOROASTRO				X	
VANDER LEITOA	X				
VANTUIR SILVA	X				
ZÉ DO BINGA	NÃO VOTA				
KURUZU	X				

APROVADO POR TREZE VOTOS FAVORÁVEIS, AUSENTE DO PLENÁRIO O VEREADOR RENATO; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 736/2024.

ANEXO II
QUADRO DE VOTAÇÃO
SEGUNDA DISCUSSÃO

VEREADORES	FAVORÁVEL	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE DO PLENÁRIO	AUSENTE DA REUNIÃO
ALESSANDRO SANDRINHO	X				
ALEX BRITO					X
JÚLIO GORI	X				
LÍLIAN FRANÇA	X				
LUCIANO BARBOSA	X				
LUIZ DO MORRO	X				
MATHEUS PACHECO	X				
MERCINHO	X				
NAÉRCIO FERREIRA					X
REGINALDO DO TAVICO	X				
RENATO ZOROASTRO	X				
VANDER LEITOA	X				
VANTUIR SILVA	X				
ZÉ DO BINGA	NÃO VOTA				
KURUZU	X				

APROVADO POR DOZE VOTOS FAVORÁVEIS; AUSENTES DA REUNIÃO OS VEREADORES NAÉRCIO E ALEX; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 736/2024.

ANEXO III
QUADRO DE VOTAÇÃO
REDAÇÃO FINAL

VEREADORES	FAVORÁVEL	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE DO PLENÁRIO	AUSENTE DA REUNIÃO
ALESSANDRO SANDRINHO	X				
ALEX BRITO	X				
JÚLIO GORI	X				
LÍLIAN FRANÇA	X				
LUCIANO BARBOSA	X				
LUIZ DO MORRO	X				
MATHEUS PACHECO	X				
MERCINHO	X				
NAÉRCIO FERREIRA	X				
REGINALDO DO TAVICO	X				
RENATO ZOROASTRO	X				
VANDER LEITOA	X				
VANTUIR SILVA	X				
ZÉ DO BINGA	NÃO VOTA				
KURUZU	X				

APROVADO POR QUATORZE VOTOS FAVORÁVEIS ; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 736/2024.